



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de junho de 2017

Edição nº 1.783

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 49, de 27 de junho de 2017

Autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços de carregamento e transporte de, aproximadamente, 120 (cento e vinte) cargas de terra até o imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, no valor total de até R\$ 4.217,52 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único – Os serviços de que trata o **caput** deste artigo objetivam viabilizar a execução de obras e melhorias no imóvel que abriga a sede da entidade nele referida.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 142, de 27 de junho de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.016,96 (oitenta e três mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6,77
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6,77

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-039 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.000,00
02040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-116 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	462,70
07280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	462,70

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 08.18.122.0011.2-140 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	525,00
08360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	525,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de junho de 2017

Edição nº 1.783

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 29.429,90
11150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 29.429,90

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-192 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 544,60
11530 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 544,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.070,64
11950 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.070,64

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 6.513,40
12280 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 6.513,40

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-198 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 14.744,08
12430 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 14.744,08

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.928,28
12510 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R\$ 20.928,28

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.791,59
12630 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R\$ 6.791,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 83.016,96

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6,77
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 6,77

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-039 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 1.000,00
02050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 38.558,54
12260 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 38.558,54

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 42.463,95
12540 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 42.463,95

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-116 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 462,70
07270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 462,70

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 08 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 525,00
08510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 525,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 83.016,96

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de junho de 2017

Edição nº 1.783

Página 3

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

RESPOSTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 AO PEDIDO DE RECURSOS PELO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DORCAS

O CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DORCAS solicitou recurso devido o não cumprimento integral dos requisitos apresentados no item XXII, inciso "c", do Edital de Chamamento público Nº. 005/2017, que estabelece a obrigação da Entidade apresentar a Declaração de Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, constando o tempo em que a entidade se dedica a esta atividade com a seguinte argumentação: "*Quanto à declaração prévia no inciso XXII, alínea C- ao analisar o edital, houve a interpretação de que apenas fosse necessário encaminhar os documentos referentes à experiência prévia. Como a Declaração estava mencionada no item C, não foi identificada como documento a ser elaborado pela proponente. Assim, houve a interpretação equivocada e o não envio do documento.*"

A Comissão entende que a entidade admite que analisou o item, XXII, inciso "c", e que se equivocou na interpretação, porém a alínea C expressa o que se pede no inciso XXII – "A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem: c) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, constando o tempo em que a entidade se dedica a esta atividade;" Tal item do edital atende a legislação, Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 985/2016, já solicitados em chamamentos anteriores. Cabe ressaltar que o equívoco na interpretação foi somente da entidade DORCAS, as demais concorrentes apresentaram toda a documentação solicitada. Julga-se que não há falha na redação do edital.

Outro requisito não cumprido pelo CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DORCAS em sua integralidade foi o item 4-4.1 inciso "f", do Edital de Chamamento Público nº. 005/2017, "f) apresentar relação nominal das crianças e adolescentes matriculadas nos projetos contendo data de nascimento, endereço, nome do responsável e turno de atendimento; (ANEXO 07)". A entidade alega " - *Quanto à relação nominal das crianças e adolescentes matriculados, conforme previsto no item 4-4.1 inciso "f" - a relação nominal foi encaminhada em formulário diferente do modelo do edital por erro na impressão do arquivo, que não identificado em tempo de ser corrigido.*"

A Comissão julgou que não houve erro de impressão de arquivo, uma vez que consta na relação apresentada a menção do anexo exigido: ANEXO 7 – FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS, o que demonstra que a proponente tinha conhecimento do contido no edital. Constata-se também que a relação atual apresentada, no ato do pedido de recurso,

continua sendo incompleta, por não apresentar o bairro no endereço dos atendidos, apenas rua e número e para alguns dos atendidos não consta o turno de atendimento - resposta em branco. Outra questão é que a relação apresentada no ato do recurso diverge da relação apresentada anteriormente, tendo em vista que inicialmente apresentou-se uma relação contendo 181 (cento e oitenta e uma) crianças e adolescentes atendidos e na atual constam 165 (cento e sessenta e cinco). A Comissão entende que o Edital descreve com clareza o contido no item 4-4.1 inciso "f", sendo esta uma das condições para participação.

A Comissão de Seleção e Análise de Projetos julgou improcedente o recurso por não cumprimento do Edital, sendo que isto implica na desclassificação da proponente de participação desta concorrência pública.

NELI TEREZINHA GARCIA ALVES

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados à Chamada Pública nº 005/2017
PORTARIA Nº 277, de 05 de maio de 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **28 de junho de 2017**, às **20 horas**, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

16 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá na data de **28 de junho de 2017**, às 20 horas, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

Contamos com a participação de todos.

16 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de junho de 2017

Edição nº 1.783

Página 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Recomendação Administrativa nº 12/2016,

Torna Público e convida a população em geral para participar, na data de **29 de junho de 2017**, às **18:30h** no **Auditório Dr. Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal**, da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que será apresentada o Plano de Metas 2017 a 2020, da administração municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, comunica, o **CANCELAMENTO** da Audiência Pública divulgada através do Edital de Chamamento para Audiência Pública, designada para a data de 4 de julho de 2017, às 18h30min, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 71, de 2017, que “**estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018**” (LDO), ante recebimento da mensagem Adiviva nº 7, de 20 de junho de 2017. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente e este será divulgado através do Órgão Oficial Eletrônico do Município, do site da Câmara Municipal de Toledo e de Convite por meio eletrônico às entidades e à sociedade organizada.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de junho de 2017.

Leoclides Bisognin
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, oriundos da Lista Geral de Remanescentes, Edital nº 08/2017:

Classificação	Nome
3º	Erika Borges de Oliveira

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, momento no qual será informada sobre a documentação que deve apresentar para contratação.

O não comparecimento da convocada até a data estipulada implicará na perda da vaga, sendo a convocada considerada desistente.

Toledo-PR, 27 de junho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.